PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 9384, Pág. 06
Edição de 20/09/2005

LEI Nº 1.294/2005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Ementa: Reconhece como órgão de utilidade pública a Associação de Câmaras Municipais de Vereadores do Vale do Ivaí – ACAVI e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como órgão de utilidade pública a Associação de Câmaras Municipais de Vereadores do Vale do Ivaí – ACAVI, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, localizada na Av. Paraná nº 20, 1º andar, devidamente inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 07508900/0001-93.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e cinco (15-9-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal